LEI Nº 1.339/2013 **DE 18 DE JULHO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA BENEFICIAR FAMÍLIAS DE BAIXO PODER AQUISITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei**:**

Art. 1° - O Poder executivo municipal fica autorizado desenvolver todas as ações necessárias com o objetivo de viabilizar a construção de unidades habitacionais, no âmbito do município de Dom Aquino, de um amplo número de habitações populares.

Art. 2° - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar terreno não edificado aos beneficiários que servirão de uso exclusivo para moradia, onde cada família será responsável pela construção de sua própria residência.

Parágrafo único – O terreno que ora autoriza-se a doar é de propriedade do Município de Dom Aquino, localizado na Vila Juarez Henrique, no loteamento denominado "Joaquim Rosa Soares", será dividido em 90 lotes e, encontra-se registrado no Cartório de registros de Imóveis do município, com Matrícula nº 2.244, fls 146 do livro 2-G.

Art. 3° - No terreno, cuja doação ora é autorizada, deverá ser construída o empreendimento habitacional no período de (2) dois anos por cada beneficiário. Não cumprindo este prazo o imóvel será devolvido para prefeitura.

Art. 4° - As despesas decorrentes da doação destes terrenos junto ao Tabelionato e no Cartório de registros de Imóveis do município, ficarão por conta de cada beneficiário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Julho de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal